

Estatuto do Comitê de Risco

Estatuto do Comitê de Risco Brasil (BRC)	
Última atualização	Agosto de 2025
Mandato do Comitê	<p>O Comitê de Risco do Brasil ou, sua sigla em inglês BRC (Brazil Risk Committee) fornece supervisão dos riscos inerentes às atividades comerciais do JPMorgan “JPM” no Brasil, incluindo Risco de Crédito, Risco de Mercado, IRRBB, Risco País, Risco de Liquidez, Risco Operacional e Risco Ambiental, Social e Climático. O BRC também fornece supervisão da estrutura de governança para o risco reputacional, conforme apropriado, ao nível da entidade legal, garantindo o alinhamento e a consistência entre as diferentes linhas de negócios (LOBs) que operam no país. Este Comitê é complementado pelo Comitê de Risco LATAM e Canadá “LCRC”, que fornece supervisão regional de todas as faixas de riscos.</p> <p>Este comitê é responsável por supervisionar, monitorar e questionar quaisquer estratégias, planos ou situações de negócios que possam representar risco significativo para a firma ou qualquer uma das entidades legais do conglomerado prudencial do JPM Brasil.</p> <p>Escopo das Entidades Legais:</p> <p>Instituições Financeiras do Conglomerado Prudencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Banco JP Morgan SA (Instituição Financeira Líder do conglomerado) ▪ JP Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários SA (“CCVM”, corretora) ▪ JP Morgan SA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“DTVM”, para negócios da custódia “WSS”) ▪ JPMorgan Chase Bank, NA - São Paulo Branch <p>Fundos de investimento nos quais uma entidade do JPM Brasil é a única investidora (no âmbito regulatório da Comissão de Valores Mobiliários “CVM”):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atacama Multimercado - Fundo de Investimento <p>Observação: Assuntos relacionados a outras subsidiárias ou empresas que fazem parte do JPMorgan no Brasil poderão ser levados à apreciação deste comitê na medida em que impliquem em potenciais questões de risco relacionadas às entidades legais relevantes.</p>
Escopo de atividades	<p>Aprovar</p> <p>Um quórum composto por mais de 50% dos membros principais do comitê (que deve incluir um presidente de Gestão de Risco Independente) é necessário para aprovações. As aprovações devem ser unâimes entre o quórum presente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modificações no Estatuto • Revisão anual do Estatuto • Atas de reunião <p>Supervisionar e Revisar</p> <ul style="list-style-type: none"> • Revisão anual e atualizações/ alterações ao conteúdo do Estatuto conforme necessário.

	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que qualquer LOB que irá realizar negócios nas entidades legais locais cumpra os requisitos regulatórios de risco aplicáveis; • Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas; • Prestar contas a Diretoria do Brasil “Diretoria” sobre o trabalho do Comitê de Riscos e propor recomendações a Diretoria Brasil sobre a revisão e aprovação, pelo menos uma vez por ano, sobre os seguintes assuntos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ as políticas, estratégias e limites de gerenciamento de risco, incluindo o apetite por risco; ▪ as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de capital*; ▪ o programa de testes de estresse e resultados periódicos; ▪ as políticas para gestão de continuidade de negócios; ▪ o plano de contingência de liquidez; ▪ o plano de capital*; ▪ o plano de contingência de capital*; ▪ a política de divulgação de informações*; ▪ as políticas e os procedimentos de classificação da carteira de negociação. <p><i>* documentos não produzidos ou geridos por risco mas que são incluídos para revisão do BRC e submetidos para aprovação à Diretoria</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e monitorar utilizações de limites de riscos da entidade legal, violações e aprovações de exceções de limites, se aplicável; • Avaliar os níveis de apetite por risco estabelecidos no RAS e as estratégias para sua gestão, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; • Supervisionar o cumprimento das disposições do RAS pelo órgão executivo da instituição • Supervisionar e monitorar limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas conforme exigido pela resolução 4.677; • Supervisionar e monitorar os limites máximos de exposição sujeitos à variação cambial, conforme exigido pela resolução 4.956; • Coordenar atividades com o comitê de auditoria e discutir resultados de qualquer auditoria interna ou externa e/ou revisão regulatória relacionada às práticas de gestão de riscos; • Supervisionar e monitorar as provisões de crédito sob a resolução 4.966; • Quaisquer assuntos que possam impactar o JPM Brasil ou o perfil de risco para a Diretoria do Brasil e para o LCRC, bem como os respectivos Comitês de Risco e Controle da LOB, se apropriado, incluindo, mas não limitado a mudanças no ambiente regulatório de risco; • Qualquer outro assunto relacionado ao risco, conforme determinado pelos membros do comitê; • Supervisionar as atividades e desempenho do CRO;
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Manter registro de suas deliberações e decisões. <p>Tópicos fora do escopo</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Comitê não cobrirá tópicos sob responsabilidade de outros fóruns ou comitês de governança do Brasil, incluindo a Reunião da Diretoria, LCC e outros fóruns de Controle e Risco de LOB, ALCO, Auditoria e as respectivas reuniões de coordenação Regulatória e NBIAs. <p>Isenção de responsabilidade: Todos os membros deste comitê entendem que as informações compartilhadas e discutidas nas reuniões são baseadas na “necessidade de conhecimento” e devem ser tratadas de forma confidencial.</p>
Escalonamento	<p>O Presidente/Copresidente do Comitê de Risco Brasil encaminhará os assuntos para a Reunião de Diretoria do Brasil, para o Comitê de Riscos LATAM e Canadá ou outros comitês, conforme apropriado.</p> <p>O Presidente/Copresidente do Comitê de Risco Brasil é responsável por encaminhar as informações levantadas neste Comitê (incluindo em reuniões, materiais do Comitê e a preparação e acompanhamento das reuniões do Comitê), que devem ser fornecidas aos Conselhos de Administração da JPMorgan Chase & Co. e o JPMorgan Chase Bank, N.A. e o Conselho de Administração da JPMorgan Chase Holdings LLC, e os seus respectivos comitês (coletivamente o “Conselho”) para auxiliar o Conselho no cumprimento de suas responsabilidades. Isto inclui o encaminhamento de informações exigidas pela lei, regra ou regulação aplicável a serem fornecidas ao Conselho. Em cada reunião deste Comitê, a agenda deverá incluir, como tópico permanente, um sindicância sobre quaisquer assuntos a escalar para o Conselho, e as atas das reuniões deverão refletir quaisquer itens escalados. Para obter informações adicionais, consulte os Protocolos para encaminhamento para os Conselhos de Administração do JPMorgan Chase & Co., JPMorgan Chase Bank, N.A. e a JPMorgan Chase Holdings LLC e os seus Comitês e recursos adicionais mantidos no site intranet do Gabinete do Secretário, no Recursos de Escalonamento para o Conselho de Administração. Em geral, as informações devem ser comunicadas diretamente ao Conselho de Administração pelos níveis mais elevados de gestão (consulte os Protocolos referenciados acima para informações sobre os canais estabelecidos para escalonamento do Conselho de Administração). Os gestores e comitês de gestão abaixo deste nível devem comunicar essas informações ao nível seguinte do comitê de gestão ou hierarquia gerencial, anotando a sua recomendação de que as informações podem ser adequadas para posterior encaminhamento para o Conselho de Administração.</p> <p>Quaisquer outros itens considerados relevantes devem ser encaminhados para um Comitê de riscos mais sênior, ao Comitê de Risco Global da Empresa e/ou qualquer outro comitê, conforme apropriado.</p>
Presidente / Copresidente	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Riscos (CRO) Brasil e Superintendente Local de Risco de Liquidez e Riscos Ambientais Sociais e Climáticos – Presidente
Secretário	<ul style="list-style-type: none"> • Área de Governança de Riscos (LE Risk Governance)
Membros do Comitê Central / Votante	<ul style="list-style-type: none"> • Superintendente de Risco de Crédito Brasil • Gerente de Risco Operacional do Brasil • Superintendente de Risco de Mercado Brasil (Lado Público) • Diretor de Compliance Brasil

	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente de Risco de Crédito da Entidade Legal • Gerente de Risco de Liquidez LATAM
Membros do Comitê Ampliado/Sem Votação	<ul style="list-style-type: none"> • Membro(s) da área de Governança de Riscos (LE Risk Governance) • Superintendente da Tesouraria Corporativa (Lado Público) • Representante(s) de Legal Entity Risk Reporting “LERR” • Gerente de Resiliência de Negócios do Brasil (Lado Público) • Superintendente Regional de Risco País (Country Risk) • Superintendente de Controles Internos • Gerente de Riscos Tecnológicos Brasil (Lado Público) • Diretor de Negócios e Gestão de Capital no Brasil/ Diretor Estatutário ESG • Superintendente Financeiro Sênior do Brasil (SFO)
Outros convidados	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentadores de temas especiais, convidados e observadores conforme apropriado ou exigido pela agenda
Agenda de reuniões	Bimestralmente, a menos que determinado pelo Presidente do Comitê
Informações adicionais	<p>Filiação</p> <p>Fórum de risco de governança composto por representantes de cada faixa de risco. Membros principais com direito a voto, sendo necessário um mínimo de 3 membros e um máximo de 7 membros.</p> <p>Membros do Comitê Ampliado são necessários de tempos em tempos, dependendo da agenda. Isso inclui representantes de LOBs e funções de apoio relevantes, sendo estes membros sem direito a voto.</p> <p>Documentado</p> <p>A ata da reunião é apresentada e aprovada no comitê de risco subsequente.</p>